ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/GP/2024.

Barra do Piraí, 10 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar á apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento vigente.

Para abertura de **Crédito Adicional Especial**, será utilizada como fonte de recursos de **Excesso de Arrecadação** no valor de R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde", depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.377-9, conforme Portarias GM/MS nºs 3.283 de 07 de março de 2024 e nº 3.864 de 17 de maio de 2024.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/_____

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor total de **R$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.187 3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 3.900.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação no valor de **R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde**", depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.377-9 em 31/05/2024, conforme Portarias GM/MS nºs 3.283 de 07 de março de 2024 e nº 3.864 de 17 de maio de 2024 e extrato em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), de de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO BANCÁRIO

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3331111118973661
11/06/2024 11:17:50

Cliente - Conta atual

Agência	73-6
Conta corrente	79377-9RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	de 31 / 05 / 2024 até 31 / 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.751.790.000.001	3.900.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
31/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.900.000,00 D	
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB514287 GLAUCE DE MOURA PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088